



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
*Secretaria de Administração*

**Lei nº 1724/2021**

**Em, 08 de outubro de 2021.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO  
MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, PARA O  
EXERCÍCIO DE 2021.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**, Prefeita Municipal de Minas do Leão,  
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Minas do Leão, para o exercício de 2021, crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 57.777,78 (cinquenta e sete mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

0901.18.544.0011.1.265.000 – Construção de Poços Tubular Profundo.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

R\$ 5.277,78 (cinco mil duzentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos)

1001.16.482.0032.1.264.000 – Construção de Unidades Sanitárias.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
*Secretaria de Administração*

Art. 2º - Servirá para cobertura desta Lei a redução da seguinte dotação orçamentaria:

9801.99.999.9999.9.999.000 – Reserva de Contingência.

9.9.99.99.99.00.00 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPP.

R\$ 57.777,78 (cinquenta e sete mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos)

Art. 3º - Fica o presente Projeto de Lei incluído na LDO Nº 1671/2020 e na LOA nº 1674/2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.**

**Em, 08 de outubro de 2021.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**

**Prefeita Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Em, 08 de outubro de 2021**

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO**

**Secretário Municipal de Administração**